

PARECER CONJUNTO Nº 09.2026
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.209/2026

Dispõe sobre a recomposição da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta, referente ao período suspenso pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, regulamenta a Lei Complementar Federal nº 226/2026, e dá outras providências.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, de Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais são de parecer que o projeto de lei epigrafo é constitucional e está adequado às normas orçamentárias e não contraria o interesse público, podendo ser submetido à apreciação do Plenário. Ausentes, justificadamente, os vereadores Wagner Luiz Tavares Gomides (Finanças) e José Gonçalves Osório Filho (Serviços Públicos).

Sala das Comissões, 25 de maio de 2026.

Fabiano Souza da Cruz

José Rubens Tavares

Comissão de Finanças, Legislação e Justiça

Carlos Pinto da Paixão

Fernanda F. Bitencourt

Suellenn C. N. Monteiro;

Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

Emersânio P. de Carvalho

Guilherme Belmiro do Couto

Comissão de Serviços Públicos Municipais